



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

ESTADO DO PARANÁ

Tribuna Nota
PUBLICADO
EM
30/12/98
pag. 07-B

LEI Nº 057/97.

SÚMULA: Dispõe sobre o plano Plurianual do Município de Mauá da Serra, para o período de 1998 à 2001.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e faço publicar a seguinte LEI.

LEI:

Art. 1º - O Plurianual do Município de Mauá da Serra, para o período de 1998 à 2001, constituído pêlos Anexos constantes desta Lei, será executada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentaria.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1998.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 16 de Dezembro de 1997.

ANTONIO BATISTA DE MACEDO
Prefeito Municipal